

09h às 13,00 horas e das 14h às 15,00 horas — ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, para a mesma morada, considerando-se neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 3 deste aviso.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do cartão de cidadão/bilhete de Identidade, número de identificação fiscal, residência, código postal, contacto telefónico e endereço eletrónico);
- b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação do número, data e página do Diário da República onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Identificação da carreira, categoria e área profissional a que se candidata;
- d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço a que o requerente esteja vinculado ou se encontre a exercer funções;
- e) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de Consultor na área de Medicina Interna;
- b) Documento comprovativo do tipo de vínculo à sua instituição de origem e do exercício efetivo com a categoria de assistente graduado, com indicação da sua duração;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares de curriculum vitae que, embora elaborado em modelo europeu, proceda à descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados;
- e) Cinco exemplares de um plano de gestão para discutir na prova prática;
- f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas, e nos artigos 15.º dos Decretos-Leis n.os 176 e 177, ambos de 4 de agosto de 2009;
- g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

10.4 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

10.5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei, determinando a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

10.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações ou factos referidos no seu currículo.

11 — Métodos de seleção — São aplicados como métodos de seleção a avaliação e discussão curricular e a prova prática, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria 355/2013, de 10 de dezembro, e cláusulas 21.ª, 22.ª e 23.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, e considerando os critérios de valorização dos fatores definidos pelo júri previamente ao termo do prazo de entrega das candidaturas e do conhecimento dos currículos dos candidatos.

11.1 — Avaliação e discussão curricular — Consistem na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar constante na primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os critérios constantes no artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

11.2 — Prova Prática — Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da área profissional de Medicina Interna, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de Medicina Interna, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados.

12 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

13.1 — Os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

13.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação e discussão curricular e na prova prática.

13.3 — Apenas podem ser recrutados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

14 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria 355/2013, de 10 de dezembro, e na cláusula 25.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

15 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Afixação das listas — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação unitária de ordenação final, serão afixadas no placard Serviço de Recursos Humanos do CHMA, sito na Rua Cupertino de Miranda 4761 — 917 em Vila Nova de Famalicão, disponibilizadas na página eletrónica do CHMA (www.chma.pt) e comunicadas aos candidatos através do endereço eletrónico mencionado no requerimento de admissão ao concurso, sendo esta última, após homologação, publicada na 2.ª série do Diário da República.

17 — Composição e identificação do Júri — O júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Augusto Fernando Oliveira Duarte — Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.

Vogais efetivos:

Dr. Luís Miguel Moreira Almeida Santos — Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.

Dr. Manuel Carlos Costa Dias Carvalho — Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna do Centro Hospitalar de S. João, E. P. E.

Dr.ª Maria Amélia Fonseca Pereira — Assistente Graduada Sênior de Medicina Interna do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.

Dr. Francisco José Nunes Gonçalves — Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna do Hospital de Braga.

Vogais suplentes:

Dr. António João Trigo de Araújo Faria — Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

Dr. Joaquim Monteiro Silva — Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim e Vila do Conde, E. P. E.

17.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

23 de julho de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, Prof. Doutor Américo dos Santos Afonso.

207987188

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Aviso n.º 8827/2014

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de assistente graduado sênior de cirurgia geral da carreira hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., de 2 de abril de 2014, e nos termos do despacho do Ministério das Finanças proferido em 10 de julho de 2013, do despacho do Secretário de Estado da Saúde de 24 de julho de 2013, e por deliberação do Conselho Diretivo da ARS Norte de 31 de outubro de 2013, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho para a categoria de assistente graduado sênior da área hospitalar — Cirurgia Geral — da carreira médica, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar.

1 — Legislação aplicável — O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009 ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 41, de 8 de novembro de 2009, com alterações constantes do ACT celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 1, de 8 de janeiro de 2013 e no ACT relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, no ACT n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações, e na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

2 — Política de igualdade — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Modalidade de procedimento concursal e tipo de concurso — o procedimento concursal é comum e único, aberto aos médicos vinculados a instituição do SNS por contrato de trabalho em regime de funções públicas, ou por contrato individual de trabalho, detentores dos requisitos de admissão.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para ocupação do posto de trabalho enunciado, caducando com a constituição da relação jurídica de trabalho.

5 — Prazo de apresentação das candidaturas — 10 dias úteis, contados do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional das carreiras médicas na categoria de assistente graduado sénior, tal como estabelecido nos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 4 de agosto e do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do ACT publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 41, de 8 de novembro de 2009 e no n.º 3 da cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13 de outubro e posteriores alterações.

7 — Local de trabalho — O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações ou locais situados na área de influência do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., com sede no Largo Abel Salazar, 4099 — 001 Porto, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas constituídas por tempo indeterminado.

8 — Posicionamento remuneratório — Serão atribuídas ao trabalhador a remuneração e a posição remuneratória correspondente ao 1.º escalão da categoria de assistente graduado sénior.

9 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídico-laboral — O presente recrutamento faz-se entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida, com instituição do SNS.

11 — Requisitos de admissão — Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

a) Sejam possuidores do grau de consultor em Cirurgia Geral e detenham, pelo menos, há três anos, a categoria de assistente graduado no âmbito dessa especialidade;

b) Estejam inscritos na Ordem dos Médicos, com a situação perante a mesma regularizada;

c) Sejam detentores dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro com as alterações que posteriormente lhe foram introduzidas, nomeadamente:

c.1) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

c.2) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

c.3) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

c.4) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Senhor Presidente do

Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., por uma das seguintes vias:

a) Pessoalmente, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Centro Hospitalar, sito no piso 1 do edifício Neoclássico do Hospital de Santo António, Largo Abel Salazar, 4099-001 Porto, no período compreendido entre as 8:30 horas e as 15:00 horas.

b) Remetida por correio, registada e com aviso de receção, para morada constante da alínea anterior, considerando-se neste caso, apresentada dentro do prazo, se a mesma tiver sido expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 5 do presente aviso.

12.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, morada com código postal, endereço eletrónico e telefone);

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com a indicação do *Diário da República* e respetiva página onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;

d) Identificação da carreira, categoria, natureza de vínculo detido e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Cirurgia Geral;

b) Documento comprovativo da categoria, tempo de serviço e tipo de vínculo passado pelo estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* devidamente datados e assinados;

e) Cinco exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato;

f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

12.3 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

12.4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e no n.º 3 da cláusula 16.ª do ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovadas.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e no n.º 10 da cláusula 16.ª do ACT publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Métodos de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos:

13.1 — Nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 207/2011, de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e cláusulas 21.ª, 22.ª e n.º 2 da cláusula 23.ª do ACT publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

13.2 — Avaliação e discussão curricular — Consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores, valorizada conforme consta na ata n.º 1 do júri, nos termos seguintes:

A — Exercício de funções no âmbito de assistente e assistente graduado de cirurgia geral, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas, participação em equipas de urgência interna e externa e apoio e enquadramento especializado à clínica em

cuidados de saúde primários e avaliação de desempenho obtida, assim atribuída:

0 — 6 valores

A.1) Competência técnico-profissional: 0 — 3,5 valores

Assim discriminada:

A.1.1) Exames e concursos em provas públicas da carreira médica Hospitalar realizados pelo candidato e classificações obtidas: 0 — 0,5 valores

Até ao grau de consultor, inclusive: 0,4

Concursado para Chefe de Serviço/Assistente Graduado Sénior: 0,5

A.1.2) Atividade operatória, sua apreciação e discussão: 0 — 3 valores

Mais de 3001 intervenções: 3,0

Entre 2500 e 3000 intervenções: 2,5

Até 2499: 2,0

Considera-se como número de intervenções o somatório das intervenções efetuadas pelo próprio mais o número de intervenções ajudadas. Não serão contabilizadas intervenções de pequena cirurgia efetuadas sob anestesia local.

A.2) Tempo de exercício de funções de assistente e assistente graduado: 0 — 1 valor

Assim considerado:

De 8 anos a 10 anos: 0,8 valores

De 11 anos a 14 anos: 0,9 valores

Mais de 15 anos: 1,0 valor

A.3) Participação em Equipas de Urgência: 0 — 1 valor

Assim atribuída:

Com Chefia de Equipa de Urgência é classificada com: 1,0 valor

Sem Chefia de Equipa de Urgência é classificada com: 0,3 valores

A.4) Apoio e enquadramento especializado em cuidados de saúde primários e saúde pública: 0 — 0,5 valores

Não existente: 0 valores

Existente: 0,5 valores

B — Atividades de formação nos Internatos Médicos e outras ações de formação e de educação médica, frequentadas e ministradas: 0 — 2 valores
Assim discriminada:

B.1) Atividade de formação nos Internatos Médicos como Tutor no Internato da Especialidade: 0 — 1 valor

Tutor de 1 Interno Complementar de Cirurgia: 0,5 valores

Tutor de 2 Internos Complementares de Cirurgia: 0,75 valores

Tutor de 3 Internos Complementares de Cirurgia: 1 valor

B.2) Outras Ações de Formação ou de Educação Médica continuada ministradas: 0 — 0,5 valores

Não tem: 0 valores

Tem: 0,5 valores

B.3) Outras Ações de Formação ou de Educação Médica continuada frequentadas: 0 — 0,5 valores

Não tem: 0 valores

Tem: 0,5 valores

C — Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou de poster, com interesse clínico e científico para a área profissional respetiva, tendo em conta o seu valor relativo: 0 — 4 valores
Assim discriminada:

C.1) Trabalhos publicados: 0 — 2 valores

Como autor principal ou coordenador: 0 — 1,5 valores

Mais de 10 trabalhos: 1,5

De 5 a 10 trabalhos: 1,0

Menos de 5 trabalhos: 0,9

Como coautor: 0 — 0,5 valores

Mais de 15 trabalhos: 0,5

De 10 a 15 trabalhos: 0,4

Menos de 10 trabalhos: 0,3

C.2) Trabalhos comunicados como autor principal: 0 — 1,5 valores

Mais de 20 trabalhos: 1,5 valores

De 16 a 20 trabalhos: 1,1 a 1,4 valores

Menos de 15 trabalhos: 1 valor

C.3) Outros trabalhos comunicados como coautor: 0 — 0,5 valores

Não tem: 0 valores

Tem trabalhos como coautor: 0,5 valores

E — Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de Consultor da respetiva área específica: 0 — 1 valor

O júri entende que a avaliação de APTO na obtenção de grau de consultor corresponde a 1 valor, uma vez que os certificados apenas traduziam duas avaliações, Apto e Não Apto.

F — Capacidade e aptidão para a gestão e organização de equipas, serviços e organizações*: 0 — 5 valores

F.1) Gestão de Serviço de Internamento: 0 — 2 valores

F.2) Gestão de Unidades Funcionais integradas em Serviços: 0 — 1 valor

F.3) Gestão de outros Serviços Clínicos: 0 — 1 valor

F.4) Gestão de outras áreas hospitalares: 0 — 1 valor

* Para avaliação destas alíneas tem de haver informação completa e institucionalmente documentada que permita avaliar a capacidade de gestão. A gestão de serviços clínicos com internamento é, neste concurso, mais valorizada em função do perfil da categoria a concurso.

G — Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional: 0 — 1,0 valor

Assim distribuídas:

G.1) Atividades docentes Universitárias: 0 — 0,5 valores

Sem atividades: 0

Com atividades: 0,5

G.2) Outras atividades docentes: 0 — 0,2 valores

Sem atividades: 0

Com atividades: 0,2

G.3) Atividade de investigação clínica: 0 — 0,3 valores

Sem atividades: 0

Com atividades: 0,3

H — Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente a participação em órgãos sociais de sociedades científicas e títulos profissionais: 0 — 1,0 valor

Assim discriminados:

H.1) Títulos Académicos: 0 — 0,4 valores

Sem títulos: 0 valores

Com títulos: 0,4

H.2) Participação em Júris de Concursos Médicos: 0 — 0,4 valores

Sem participações: 0 valores

Com participações: 0,4

H.3) Outros elementos de valorização profissional: 0 — 0,2 valores (Prémios Obtidos, Organização de Reuniões Científicas, Edição de livros científicos, participação nos órgãos sociais de Sociedades Científicas)

Sem elementos de valorização: 0 valores

Com elementos de valorização: 0,2

13.3 — Prova prática — A prova prática destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um projeto de gestão clínica de um serviço ou unidade ou de um trabalho de investigação.

A — Apresentação: 0 — 4 valores

B — Metodologia: 0 — 4 valores

C — Originalidade: 0 — 4 valores

D — Enquadramento e Relevância: 0 — 4 valores

E — Argumentação: 0 — 4 valores

Em que o 1 valor corresponde a prestação insuficiente e 4 valores a prestação muito boa

13.4 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

13.4.1 — Os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

13.4.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada em 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação e discussão curricular e na prova prática.

14 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Portaria n.º 207/2011, de 24

de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e no ACT análogo.

15 — Afixação da lista dos candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão disponibilizadas na página eletrónica da instituição (www.chporto.pt) e afixadas no placard da entrada do Edifício Neoclássico — Hospital Santo António — Centro Hospitalar do Porto, E. P. E. e notificadas aos candidatos por uma das hipóteses previstas no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e n.º 2 da cláusula 18.ª do ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

16 — Composição e identificação do Júri:

Presidente:

Dr. Carlos Jorge Sampedro Nogueira — Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

1.º Vogal Efetivo: Dr. Vitor Manuel Correia Valente — Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

2.º Vogal Efetivo: Dr. Jorge Pires Maciel Barbosa — Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

3.º Vogal Efetivo: Dr. Alberto Jaime Marques Midões — Assistente Graduado Sénior da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.

4.º Vogal Efetivo: Dr. Antonio Jose Abrantes Mesquita Rodrigues — Assistente Graduado Sénior do Hospital de Braga

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente: Dr. Júlio Alberto Pinto Novo — Assistente Graduado Sénior da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.

2.º Vogal Suplente: Dr. José Manuel Duarte Pinheiro Cardoso — Assistente Graduado Sénior do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.

16.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de julho de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira Oliveira Manarte*.

207985551

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Aviso n.º 8828/2014

Para cumprimento do estatuído na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa dos trabalhadores que cessaram contrato de trabalho em funções públicas por aposentação:

Alfredo José Sá, assistente operacional — 01-05-2014.

Arminda dos Santos Sousa Tavares, assistente operacional — 01-05-2014.

Maria Madalena M. C. Pacheco Sousa Tavares, enfermeira — 01-05-2014.

Maria Conceição Saraiva Pires Fonseca, assistente graduada hospitalar — 01-06-2014.

Maria Lisete Vilar Fontes, enfermeira — 01-06-2004.

Maria Lurdes Fernandes Silva, enfermeira — 01-06-2014.

Maria José Oliveira Silva Sousa, enfermeira — 01-06-2014.

José Esteves Sousa, técnico especialista — 01-06-2014.

Mário José C Oliveira Pinto, assistente técnico — 01-06-2014.

Luísa Magalhães Pereira, assistente técnica — 01-06-2014.

Maria Fátima Fernandes Pinto, assistente técnica — 01-06-2014.

Maria Glória Ferreira Pinto Medanha, assistente operacional — 01-06-2014.

Filomena Maria Pereira Peixoto Andrade, assistente operacional — 01-06-2014.

Maria Filomena Portela Pinto, assistente operacional — 01-06-2014.

Zilda Coelho Lopes Duarte Rodrigues, assistente operacional — 01-06-2014.

José Martins Dias, enfermeiro — 01-07-2014.

Maria Luísa Moreira Vargas, técnica principal — 01-07-2014.

Maria Carmo Cunha A. Oliveira Branco, assistente técnica — 01-07-2014.

Maria Dulce Fontes Ribeiro, assistente técnica — 01-07-2014.

Maria Lurdes Rodrigues Moreira de Sousa, assistente operacional — 01-07-2014.

Emília Silva Carneiro Saraiva, assistente operacional — 01-07-2014.

Idalina Magalhães Ribeiro Duarte, assistente operacional — 01-07-2014.

23 de julho de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Silvério dos Santos Brunhoso Cordeiro*.

207986175

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

Aviso n.º 8829/2014

Procedimento concursal comum para provimento de um lugar de assistente graduado sénior de Nefrologia da carreira especial médica/carreira médica

1 — Nos termos dos n.ºs 5 da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, que estabelece os requisitos de candidatura e a tramitação dos procedimentos concursais do recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da carreira médica, incluindo mudança de categoria, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira especial médica, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional; e nos termos do estabelecido na Secção III, cláusula 7.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, abreviadamente, por BTE, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, EPE, e os outros e a Federação Nacional dos Médicos — FNAME e outro — Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica; torna-se público que por deliberação do conselho de administração deste Hospital, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum único para recrutamento de assistente graduado sénior, na modalidade de mudança de categoria, para a constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, ou para a constituição de relação jurídica de emprego público sem termo, considerando a situação jurídico-laboral de origem do candidato, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação aplicável, destinada ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Assistente Graduado Sénior de Nefrologia, do mapa de pessoal do Hospital Garcia de Orta, EPE, nos termos do disposto previstos no acordo celebrado entre o Governo e os Sindicatos Médicos, assinado em outubro de 2012, no Despacho do Senhor Secretário de Estado da Saúde e no Despacho do Ministério das Finanças de 10 de julho, e considerando o número de vagas atribuído à região e o número de vagas por especialidade definido.

2 — Política de igualdade

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável

O presente procedimento concursal rege-se pelo disposto na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, e pelo disposto no ACT da carreira médica, publicado no BTE n.º 48, de 29/12/2011, no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto.

4 — Prazo de Validade

O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, caducando com a constituição da relação jurídica de trabalho.

5 — Âmbito do procedimento

O procedimento concursal é comum e único, aberto a médicos vinculados a instituição do SNS por contrato de trabalho em regime de funções públicas ou por contrato individual de trabalho, detentores dos requisitos gerais e especiais de admissão a concurso.

6 — Local de trabalho

Nas instalações do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., com sede na Avenida Torrado da Silva, 2801-951 em Almada.

7 — Caracterização do posto de trabalho

Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional referente à categoria de assistente graduado sénior, nos termos dos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 13 de outubro, e na cláusula 10.ª do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 41, de 8 de novembro de 2009.

8 — Regime de trabalho

O período normal de trabalho do trabalhador corresponderá ao período normal de trabalho que vincula o médico à data de abertura do concurso,